



## REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DO COSEMS-PB PARA O BIÊNIO 2023-2025

A Comissão Eleitoral, nomeada nos termos do art. 47 e 49 do Estatuto do COSEMS-PB, através do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária para eleição Biênio 2023-2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve por deliberação dos seus membros, expedir o presente Regulamento, com o objetivo de disciplinar o processo eleitoral de 2023, a realizar-se de forma presencial na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de Agosto de 2023, das 11h às 12h, nos seguintes termos:

**Art. 1º-** De acordo com o disposto no §3º do art. 47, do Estatuto do COSEMS-PB, ficam designados, respectivamente, Presidente e Relator da Comissão Eleitoral 2023, Renata Antônia Aguiar Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde de Curral de Cima-PB e Arlindo Salvador de Siqueira – Secretário Municipal de Saúde de Algodão de Jandaíra-PB.

**Parágrafo Único-** Em caso de falta ou impedimento, as pessoas designadas no Caput do presente artigo poderão ser substituídas por qualquer outro membro da Comissão Eleitoral, independentemente de designação.

**Art. 2º-** A Assembleia Geral será instalada com a presença dos Secretários Municipais de Saúde ou detentor de função ou cargo equivalente; na hora previamente determinada por esse regulamento, sob presidência da Presidente do COSEMS-PB, em exercício.

**Parágrafo único** - Só será permitido aos Secretários Municipais de Saúde ou aos detentores de função ou cargo equivalente a presença na Assembleia Geral, além da equipe do COSEMS-PB para garantir o apoio e suporte na assembleia.

**Art.3º-** Somente poderá votar e ser votado o associado em dia com o pagamento da contribuição de representação institucional prevista no inciso I, do art. 52, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 8º, ambos do Estatuto do COSEMS-PB, o qual será devidamente identificado para fins de votação.

**§1º-** O associado que desejar integrar qualquer chapa ou exercer o direito de voto deverá verificar sua situação de adimplência junto à sede do COSEMS-PB.

**§2º-** A cada associado corresponde um voto, sendo vedado o voto por procuração, conforme disposto no §3º do art. 46 do Estatuto do COSEMS-PB, sendo o voto exclusivo do Secretário Municipal de Saúde ou detentor de função ou cargo equivalente, formalmente designado pelo Prefeito através de decreto ou portaria.

**Art.4º**- As inscrições das chapas interessadas dar-se-á a partir de 28/07/2023 através do e-mail oficial da Comissão Eleitoral - [eleicao@cosemspb.org](mailto:eleicao@cosemspb.org), havendo plantão na modalidade on line por meio dos contatos de whatsapp do Presidente e/ou Relator da Comissão Eleitoral, no período compreendido das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs do dia 04/08/2023. Ocorrendo a Homologação das chapas no dia 09/08/2023 às 11:00h.

**§1º**- As inscrições das chapas concorrentes serão encerradas 48h (quarenta e oito horas) antes do horário de instalação da Assembleia Geral, nos moldes estabelecidos no§2º do art. 49, do Estatuto do COSEMS-PB.

**§2º**- No caso de renúncia de qualquer integrante, após a inscrição da chapa, será permitida a substituição observado o seguinte:

**I**- Deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral o termo de renúncia expedido pelo próprio renunciante;

**II**- Deverá ser declarada a aceitação pelo novo integrante ou substituto;

**III**- A Comissão Eleitoral deverá divulgar na abertura dos trabalhos eleitorais a substituição efetivada.

**Art.5º**- Os candidatos deverão integrar chapas, não podendo haver candidatura individual, conforme preceitua o §5º do art. 49 do Estatuto do COSEMS-PB

**Art.6º**- Não poderão fazer parte de qualquer chapa, os Secretários Municipais de Saúde que fazem parte da Comissão Eleitoral, observando-se o disposto no §1º do art. 47 do Estatuto do COSEMS PB.

**Parágrafo Único** - Conforme estabelecido em Edital, o horário para Assembleia da Eleição será das 11h às 12h, por voto direto e secreto ou por aclamação, nos moldes do Art. 16, inciso III e seu §1º, do Estatuto do COSEMS-PB, pelo voto da maioria dos presentes na Assembleia Geral, de modo que o Presidente e/ou Relator da Comissão Eleitoral anunciará o resultado da Eleição da Diretoria do COSEMS-PB para o biênio 2023-2025:-

**Art.7º** - Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo eleitoral até a divulgação dos resultados, nos moldes do Parágrafo Terceiro, do art. 49, do Estatuto do COSEMS PB.

**Art.8º** - As chapas deverão ser constituídas e registradas por sua constituição integral, ou seja, contendo os nomes de todos os membros da Diretoria Executiva, Representantes de Macrorregional e Conselho Fiscal, com seus respectivos titulares e suplentes, devendo o requerimento para **Inscrição e Registro de Chapa** seguir os moldes especificados no **Anexo I** do presente

Regulamento.

**Parágrafo Único-** No momento da inscrição da chapa, devem ser apresentadas as **declarações individuais de todos os membros integrantes contendo autorização para inscrição e registro de candidatura**, conforme modelo constante no **Anexo II** do presente Regulamento.

**Art.9º** - Não será permitido a um mesmo candidato figurar em mais de uma chapa ou mais de um cargo.

**Art.10-** O processo de votação será dirigido pela Comissão Eleitoral com o apoio e suporte da equipe do COSEMS-PB.

**Art.11-** Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número e percentual de votos, dentre os apurados ou a que receber aclamação da Assembleia Geral.

**Art.12-** A chapa eleita será empossada após o encerramento do pleito eleitoral.

**Art.13-** Cabe a Comissão Eleitoral decidir em primeira e única instância sobre os recursos interpostos até a posse da chapa vencedora.

**§1º-** Os recursos e impugnações das inscrições de chapas serão apresentadas a Comissão Eleitoral, no período compreendido entre o momento do encerramento das inscrições e até 24 (vinte e quatro) horas após o mesmo, não podendo este tempo ser prorrogado.

**§2º-** O prazo para impugnação do resultado da eleição, caso ocorra, terá início imediatamente após a sua proclamação, encerrando-se até 30 (trinta) minutos, de acordo com a Comissão Eleitoral, mediante protocolo, cuja análise e deliberação ocorrerá em até 60 (sessenta) minutos após o referido protocolo.

**Art.14-** Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados na página virtual do COSEMS-PB, conforme link <https://cosemspb.org/transparencia/#toggle-id-8>

**Art. 15-** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será extinta após o encerramento do pleito eleitoral, independentemente de qualquer ato normativo.

João Pessoa, 28 de Julho de 2023.

**Renata Antônia Aguiar Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde de Cural de Cima-PB -**

**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Arlindo Salvador de Siqueira – Secretário Municipal de Saúde de Algodão de Jandaíra-PB -  
Relator da Comissão Eleitoral**

**Maria José da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Caturité-PB - Membro da Comissão  
Eleitoral**

**Ambrozina Barreto de Lira – Secretária Municipal de Saúde de Barra de Santana-PB -  
Membro da Comissão Eleitoral**

**Luísa Pereira Porto – Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista -PB - Membro da Comissão  
Eleitoral**

## ANEXO 1 - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA

Ilustre Presidente da Comissão Eleitoral e demais membros, objetivando participar do processo eleitoral referente ao biênio 2023-2025 do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, SOLICITO a inscrição da CHAPA – \_\_\_\_\_, abaixo descrita, a fim de que se proceda o efetivo registro de acordo com o art. 4º c/c art. 8º e §2º do art. 14 do Regulamento das Eleições do COSEMS/PB para o Biênio 2023-2025.

DIRETORIA | COMPOSIÇÃO – BIÊNIO 2023 – 2025

CHAPA: \_\_\_\_\_

### PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Presidente:

SMS:

Telefone:

E-mail:

### 1º Vice-Presidente:

SMS:

Telefone:

E-mail:

### 2º Vice-Presidente:

SMS:

Telefone:

E-mail:

### DIRETORIA DE FINANÇAS

Titular:

SMS

Telefone:

E-mail:

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

### DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Titular:

SMS

Telefone:

E-mail:

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Titular:

SMS

Telefone:

E-mail:

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

DIRETORIA DE REGIONALIZAÇÃO EM SAÚDE

Titular:

SMS

Telefone:

E-mail:

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Titular:

SMS

Telefone:

E-mail:

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular:

SMS

Telefone:

E-mail:

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

REPRESENTANTES DE MACROREGIONAL

1ª MACRO – JOÃO PESSOA

Titular:

SMS

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

2ª MACRO – CAMPINA GRANDE

Titular:

SMS

Telefone:

E-mail:

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

3ª MACRO – PATOS e SOUSA

Titular:

SMS Piancó

Telefone:

E-mail:

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

Titular:

SMS

Telefone:

E-mail:

Suplente:

SMS

Telefone:

E-mail:

CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO

Titular:

SMS

Telefone:

E-mail:

Suplente:  
SMS  
Telefone:  
E-mail:

2º MEMBRO  
Titular:  
SMS  
Telefone:  
E-mail:

Suplente:  
SMS  
Telefone:  
E-mail:

3º MEMBRO  
Titular:  
SMS  
Telefone:  
E-mail:

Suplente:  
SMS  
Telefone:  
E-mail:

\_\_\_\_\_ - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Presidente da Chapa



**ANEXO 2 - Modelo Declaração individual** (para todos os membros integrantes contendo autorização para inscrição e registro de candidatura)

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL**  
**AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de \_\_\_\_\_ portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ – SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Paraíba, CEP: \_\_\_\_\_ para participar do processo eleitoral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba e concorrer ao biênio 2023-2025, AUTORIZO a inscrição de meu nome na condição de candidato(a) da chapa \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXX

